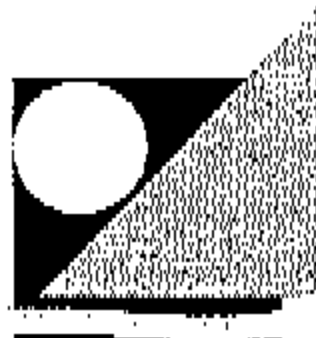


Lei nº 1309

06. 11. 58



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 04/02/02

Roberto Stoch

FUNCIONÁRIO

DATA 17/09/57

PROJETO DE LEI Nº 88/57

ASSUNTO: Demarcção José Luis do Rego  
uma rua da Capital

VEREADOR

Jose Diogo

LEI

Nº

1309

DE

06/11/58

DIOM

Nº

1456

DE

14/11/58

ARQUIVO



Lei: 013091958

Projeto: 00881957

Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA

Assunto: R JOSE LINS DO REGO





400-100-01/56  
LIV

# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 1309 DE

DE

DE 1958

Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de JOSÉ LINS DO REGO uma rua desta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE  
DE 1958.

---

PREFEITO MUNICIPAL

*A Comissão de Urbanismo. Em 18/9/57. José Maria...*

PROJETO DE LEI N. 220.



A Câmara Municipal de Fortaleza, Declara

*APROVADO EM 22/9/57*  
*APROVADO COM 22. DISCUSSÃO EM 22/9/57*

denomina uma rua desta capital de José Lins do Rego

Art. 1 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a denominar uma rua desta capital com o nome de José Lins, justa e merecida homenagem póstuma ao grande escritor patrio que em vida honrou as letras nacionais pelo vigor da sua inteligência e cultura.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1957.

*Jose Diogo da Silveira*  
José Diogo da Silveira

JUSTIFICATIVA

O escritor José Lins do Rego honrou e enalteceu a cultura nacional por força de sua pena cintilante e arrebatadora. Membro eminente da Academia Brasileira de Letras foi, em vida, "inter paris" naquêlo solidário, onde demonstrou raras qualidades de escritor e jornalista dos mais eminentes que o país já possuía. Era um perfeito esgrimista da pena.

Jornalista dos mais lidos, no Brasil, escrevendo, de último, no Diário da Noite, através da conhecida coluna "Conversa de Lotação" deixou, sem dúvida, imensa lacuna na literatura nacional.

Autor de "Menino do Engenho" e de outras inúmeras obras co consagrado escritor paraibano deixa, de uma vez, o seu nome ligado a alma nacional pelas suas excelentes virtudes de cidadão e de varão eminente e douto.

Esta homenagem é, sobretudo, um homenagem do povo de Fortaleza ao ilustre e ilustrado brasileiro, símbolo de cultura e inteligência.

*Bezaulir Fuxini*  
*Jose Batista*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



**APROVADO**  
Em 23/10/58  
(PRESIDENTE)

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 88/57.

Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de JOSÉ LINS DO REGO uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1958.

*José Maurício* \_\_\_\_\_ Presidente

\_\_\_\_\_ Relator

*Walter Cavalcanti* \_\_\_\_\_

*Raimundo* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_